



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA
CNPJ 07.411.531/0001-16



LEI MUNICIPAL Nº 458/2019.

REGULAMENTA A EFETIVAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE AGENTES DE COMBATE ÀS EDEMIAS QUE SE SUBMETERAM A PROCESSO SELETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELAS LEIS VIGENTES, ETC.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Em atendimento ao disposto nos parágrafos 4º e 5º do art. 198 da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei Federal nº 11.350/2006, os Agentes Comunitários de Saúde – ACS e os Agentes de Combate às Endemias – ACE que estejam no exercício da função, sob qualquer vínculo jurídico, na data da publicação desta Lei, ficam dispensados de se submeterem a processos seletivos os que já foram submetidos anteriormente.

Parágrafo único: Ficam efetivados os Agentes Comunitários de Saúde – ACS e os Agentes de Combate às Endemias – ACE contratados pelo município de Abaiara e que se submeteram aos processos seletivos promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde através dos editais 001/2017, 004/2017.

Art. 2º - Os Agentes Comunitários de Saúde – ACS e os Agentes de Combate às Endemias – ACE sujeitar-se-ão ao regime jurídico único nos termos do art. 70 da Lei Orgânica do Município – LOM e ao que dispõe na Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, sendo lhes aplicada a legislação pertinente aos servidores públicos efetivos integrantes da estrutura funcional da administração direta do poder executivo.

Parágrafo único: Havendo carência no provimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE a Secretaria Municipal de Saúde deverá realizar processo seletivo para fins de investidura efetiva dos cargos nos termos do § 4º do art. 198 da Constituição Federal.

Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70 – Centro
Site: www.abaiara.ce.gov.br
E-mail: prefeituraabaiara2017@gmail.com
CEP: 63240-000 – Abaiara – Ceará



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA
CNPJ 07.411.531/0001-16



Art. 3º - Os ocupantes dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE deverão atender as exigências técnicas de atribuição funcional contidas nos editais de seleção públicas e na Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, em 16 de agosto de 2019.


AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN. DE ABAIARA
CNPJ 07 411 531/0001-16
Afonso Tavares Leite
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA
CNPJ 07.411.531/0001-16



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Abaiara – Ceará, no uso das suas atribuições legais e nos termos definidos na Lei Orgânica Municipal, torna público achar-se afixada no Quadro de Editais da sede desta Prefeitura, a Lei nº 458/2019, de 16 de Agosto de 2019, que **“REGULAMENTA A EFETIVAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS QUE SE SUBMETERAM A PROCESSO SELETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Prefeitura Municipal de Abaiara – Ceará, 16 de Agosto de 2019.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN. DE ABAIARA,
CNPJ. 07.411.531/0001-16
Afonso Tavares Leite
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA
CNPJ 07.411.531/0001-16



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins e especialmente, para que sirva de documento junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, que a Lei nº 458/2019, de 16 de Agosto de 2019, que **“REGULAMENTA A EFETIVAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS QUE SE SUBMETERAM A PROCESSO SELETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”** foi publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal de Abaiara, local destinado à divulgação dos atos oficiais do Município de Abaiara – Ceará.

O referido é verdade. Dou fé.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – Ceará, 16 de Agosto de 2019.

PREFEITURA MUN. DE ABAIARA
CNPJ: 07.411.531/0001-16
Alexandre de Assunção
Chefe de Gabinete
Portaria Nº 03010/16/2017 - SP

ALEXANDRE DE ASSUNÇÃO
Chefe de Gabinete



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 458/2019

LEI MUNICIPAL Nº 458/2019, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

REGULAMENTA A EFETIVAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE AGENTES DE COMBATE ÀS EDEMIAS QUE SE

Expediente:

Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR	SÃO BENEDITO
PRESIDENTE	PAULA	
SECRETÁRIO	MARIA IRISNEILE GADELHA	ALTO SANTO
GERAL	SOUSA COSTA	
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITÍ
TESOUREIRO	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES	CHOROZINHO
GERAL	JUNIOR	
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERIUTABA
PRESIDENTE	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES	FORTALEZA
DE HONRA	BEZERRA	
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA	SOLONÓPOLE
	PINHEIRO	
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR	TAUÁ
	RÊGO	
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN
		PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO	IPÚ
	MOREIRA	
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES	UMIRIM
	RIBEIRO	
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE	TIANGUÁ
	AGUIAR	
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL
		SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA	GUARAMIRAN
	CASTELO BRANCO	GA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA	PINDORETAMA
	FILHO	
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS	JAGUARIBARA
	JUNIOR	
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO	PORANGA
	DA ASSUNÇÃO	
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET
		CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓP
		OLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR	ALTANEIRA
	RODRIGUES SOARES	
REGIÃO 19	JOÃO GREGÓRIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO	PENAFORTE
	GONDIM	

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SUBMETERAM A PROCESSO SELETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELAS LEIS VIGENTES, ETC.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Em atendimento ao disposto nos parágrafos 4º e 5º do art. 198 da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei Federal nº 11.350/2006, os Agentes Comunitários de Saúde – ACS e os Agentes de Combate às Endemias – ACE que estejam no exercício da função, sob qualquer vínculo jurídico, na data da publicação desta Lei, ficam dispensados de se submeterem a processos seletivos os que já foram submetidos anteriormente.

Parágrafo único: Ficam efetivados os Agentes Comunitários de Saúde – ACS e os Agentes de Combate às Endemias – ACE contratados pelo município de Abaiara e que se submeteram aos processos seletivos promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde através dos editais 001/2017, 004/2017.

Art. 2º - Os Agentes Comunitários de Saúde – ACS e os Agentes de Combate às Endemias – ACE sujeitar-se-ão ao regime jurídico único nos termos do art. 70 da Lei Orgânica do Município – LOM e ao que dispõe na Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, sendo lhes aplicada à legislação pertinente aos servidores públicos efetivos integrantes da estrutura funcional da administração direta do poder executivo.

Parágrafo único: Havendo carência no provimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE a Secretaria Municipal de Saúde deverá realizar processo seletivo para fins de investidura efetiva dos cargos nos termos do § 4º do art. 198 da Constituição Federal.

Art. 3º - Os ocupantes dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE deverão atender as exigências técnicas de atribuição funcional contidas nos editais de seleção públicas e na Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, em 16 de agosto de 2019.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:AE1BB9F0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1607.01/2019 AVISO - ABERTURA DE PROPOSTA

A Comissão de Licitação do Município de Aratuba comunica que às 09h00min horas do dia **20 de agosto de 2019** acontecerá sessão pública para abertura dos envelopes de Propostas de Preços da **TOMADA DE PREÇOS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE**